



## Acórdão n.º 149 - 2017/2018

**N.º Processo: 149/PA/2017-2018**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal Sub-18 Masculinos**

**Data: 15 de Julho de 2018 - Hora: 19:00 - Local: Fluvial, PORTO**

### Clubes:

- **Visitado:** Cascais Water Polo Clube (CWP)
- **Visitante:** Clube Aquático Pacense (CAP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Eurico Silva e Luís Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**"Aos 4,59' do 3.º período, o treinador da equipa CWPC, José Augusto, foi advertido com o cartão amarelo por protestar uma decisão da equipa de arbitragem.**

**Aos 2,06" do 4.º período ambas as equipas foram advertidas com o cartão amarelo."**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.





3. O relatório de arbitragem refere que o treinador do CWP, José Augusto, foi advertido com cartão amarelo "**por protestar uma decisão da equipa de arbitragem**", não descrevendo, todavia, os factos e as circunstâncias que determinaram a referida advertência.

3.1 Contudo, o artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**"

3.2 Pelo que, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador da equipa CWP, José Augusto, a amostragem de cartão amarelo

4. O relatório de arbitragem refere, ainda, que ambas as equipas foram advertidas com cartão amarelo, sendo, também, omissa na descrição dos factos que determinaram tais amostragens, pelo que, nesta parte, o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

5. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Mandar averbar no respectivo registo biográfico a amostragem de cartão amarelo ao treinador do Cascais Water Polo Club (CWP), José Augusto.**
- **Arquivar os autos no que concerne à amostragem de cartão amarelo às equipas do Cascais Water Polo Club (CWP) e do Clube Aquático Pacence (CAP).**

Notifique os agentes.

Elaborado em 10 de Outubro de 2018, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





Tiago Azenha  
(Presidente)

Miguel Beça  
(Vice-presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt